

MATRÍCULA
 N.º 15.705

FOLHA
 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JABOTICABAL - S. P.

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um prédio residencial, construído de tijolos e coberto de laje e telhas, situado à Travessa 7 de Setembro, sob nº 56, nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaboticabal, e seu respectivo terreno que mede e se confronta:- 10,00 metros de frente para a referida Travessa 7 de Setembro; de um lado mede 26,15 metros, confrontando com José Bovério, anteriormente com José Pereira; de outro lado, mede 26,00 metros, confrontando atualmente com Oscar Deomedezi, anteriormente com Antonio da Cunha Queiroz; e pelos fundos mede 10,00 metros confrontando com José Afonso Cezar e Alzira Chopps, encerrando a área de 261,33 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 13.224/00.-----

PROPRIETÁRIO:- Orlando Guadanhim, RG nº 6.239.601SP, aposentado e sua mulher Ruth Ferreira Guadanhim, RG nº 11.743.143SP, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Travessa 7 de setembro nº 56, inscritos no CPF nº 297.773.808/87, -----

TÍTULO AQUISITIVO:- registrado sob número 20.956 de 15/10/73 deste cartório. Jaboticabal, 15 de dezembro de 1.986. O esc. autorizado - - -

Isabel C. dos Santos (Isabel Christina C. dos Santos).-

R.001/15.705- Jaboticabal, 15 de dezembro de 1.986.-----

DOADORES:- os proprietários acima qualificados.-----

DONATÁRIOS:- Jairo Aparecido Guadanhim, RG nº 8.203.742SP, torneiro mecânico, acompanhado de sua mulher Dalma Ungari Guadanhim, RG nº 16.926.223SP do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, -- à Rua Armando Sales de Oliveira nº 276, inscritos no CPF nº 981.687.208/06 Carlos Alberto Guadanhim, RG nº 11.742.967SP, inscrito no CPF nº 981.623.658/34, soldador, acompanhado de sua mulher Ligia Maria Sanches Guadanhim, RG nº 10.769.257SP, inscrita no CPF nº 046.824.278/30, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Campinas nº 391 e Adilson Roberto Guadanhim, RG nº 11.520.481SP, inscrito no CPF nº 073.997.878/08, brasileiro, solteiro, maior emancipado, soldador, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa 7 de Setembro nº 56.-----

TÍTULO:- doação.-----

FORMA DO TÍTULO:- escritura de 14 de novembro de 1.986, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade, livro 394, fls. 372/374.

VALOR :- Cz\$ 32.000,00- O esc. autorizado *Isabel C. dos Santos* (Isabel Christina C. dos Santos). Emol. Cz\$ 661,90- Microf. Cz\$ 2,20- Est. Cz\$ -- 179,30- IPESP:- Cz\$ 132,82- Total:- Cz\$ 976,22- Guia nº 238/86- Recibo nº- 76.720.-

Segue no verso-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/T4RCF-64QPR-G7XR8-6YQRZ>.



MATRÍCULA
 N.º 15.705

FOLHA
 01
 VERSO

R.002/15.705- Jaboticabal, 15 de dezembro de 1.986.-.-.-.-.-
NÚ-PROPRIETÁRIOS:- os donatários retro e acima qualificados.-.-.-.-.-
USUFRUTUÁRIOS:- Orlando Guadanhim, RG nº 6.239.601SP, aposentado e sua --
 mulher Ruth Ferreira Guadanhim, RG nº 11.743.143SP, do lar, ambos brasilei
 ros casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei nº - -
 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Travessa 7 de Setembro
 nº 56, inscritos no CPF nº 297.773.808/87.-.-.-.-.-
TITULO:- usufruto vitalício.-.-.-.-.-
FORMA DO TITULO:- escritura de 14 de novembro de 1.986, lavrada no 2º Car
 tório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade, livro 394, fls. 372/374.
VALOR :- Cz\$ 16.000,00- O esc. autorizado Isabel C. dos Santos (Isabel -
 Christina C. dos Santos). Emol. Cz\$ 341,90- Est. Cz\$ 92,31- IPESP:- Cz\$ -
 68,38- Total:- Cz\$ 502,59- Guia nº 238/86- Recibo nº 76.720.-

R.03/15.705- Jaboticabal, 23 de janeiro de 1.987.-.-.-.-.-
TRANSMITENTE :- Carlos Alberto Guadanhim, RG nº 11.742.967SP, soldador e -
 sua mulher Ligia Maria Sanches Guadanhim, RG nº 10.769.257SP, inscrita - -
 no CPF nº 046.824.278/30, do lar; ambos brasileiros, casados sob o regime
 da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e
 domiciliados nesta cidade, à Rua Campinas, nº 391, e Adilson Roberto Guada
 nhim, RG nº 11.520.481SP, inscrito no CPF nº 073.997.878/08, brasileiro, -
 solteiro, maior, emancipado, soldador, residente e domiciliado nesta cidade
 à Travessa 7 de Setembro nº 56, transmitem 2/3 partes que possuem no imó-
 vel retro matriculado.-.-.-.-.-
ADQUIRENTE :- Jairo Aparecido Guadanhim, RG nº 8.203.742SP, inscrito no -
 CPF nº 981.687.208/06, torneiro mecanico, casado sob o regime da comunhão
 parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com Dalma Ungari Guadanhim,
 RG nº 16.926.223SP, ambos brasileiros, residente e domiciliado nesta cidade,
 à Rua Armando Salles de Oliveira nº 276, adquirem 2/3 partes que no possuem
 no imóvel retro matriculado.-.-.-.-.-
TITULO :- Venda e compra.-.-.-.-.-
FORMA DO TITULO :- escritura de 30 de dezembro de 1.986, lavrada no 2º Car
 tório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade, livro 397, fls. 97/99.-.-
VALOR:- Cz\$ 32.000,00.-.-.-.-.-
CONDIÇÕES :- Compareceram na escritura como interveniente anuentes Orlando
 Guadanhim e s/mulher Ruth Ferreira Guadanhim, os quais na qualidade de - -
 usufrutuários do imóvel retro matriculado, estavam de inteiro e pleno acor
 do com a referida escritura, nada tendo a opor ou a reclamar contra qualquer
 das partes, seja a que título fôr, hoje como de futuro, uma vez que o dito
 vínculo permanece inalterado. O esc. autorizado Isabel C. dos Santos - -

Segue às fls.02.-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/T4RCF-64QPR-G7XR8-6YQRZ>.



MATRÍCULA

N.º 15.705

FOLHA

02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JABOTICABAL - S. P.

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

(Isabel Christina C. dos Santos). Emol. Cz\$ 661,90- Microf. Cz\$ 2,20 - - Est. Cz\$ 179,30- Cz\$ 132,82- Total:- Cz\$ 976,22- Guia nº 15/87- Recibo nº 77.646.-

AV.04/15.705 - Em 15 de abril de 1.999 - **CADASTRO**.
Conforme Notificação de Lançamento do I.P.T.U., do exercício de 1.999, o imóvel está cadastrado sob o n. 01.04.0029.00028.02. O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Alex Ijanc' Fernandes).

AV.05/15.705 - Em 15 de abril de 1.999 - **CANCELAMENTO DE USUFRUTO**.
Pela escritura lavrada às fls. 193/194, do livro n. 440, em 12 de abril de 1.999, no 2º Tabelião de Notas desta cidade, **ORLANDO GUADANHIM**, CPF n. 297.773.808/87, e sua mulher **RUTH FERREIRA GUADANHIM**, CPF n. 245.683.228/04, qualificados no R.02, **renunciaram e desistiram do usufruto** do imóvel desta matrícula, ficando cancelado o **R.02/15.705**. O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Alex Ijanc' Fernandes). Guia n. 070/99 - Microfilme n. 3.048 - Prenotação n. 75.348, de 13/04/99.

AV.06/15.705 - Em 09 de fevereiro de 2012 - **Qualificação**.
Pela escritura registrada sob nº 08 é feita a presente averbação para constar que **Jairo Aparecido Guadanhim e Dalma Unagari Guadanhim, divorciaram-se**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja **Dalma Ungari**, nos termos da r. sentença do Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, proferida aos 13/04/1999, no processo nº 310/99, transitada em julgado e certidão de casamento matrícula número 114942 01 55 1979 3 00001 192 0000393 47, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, microfilmada nesta Serventia. O Substituto do Oficial: [assinatura] (José Pedro Júnior). Relação nº 029/12 - Prenotação nº 128.749, de 31/01/2012.

AV.07/15.705 - Em 09 de fevereiro de 2012 - **Qualificação**.
Pela escritura registrada sob nº 08, é feita a presente averbação para constar que **Dalma Ungari** esta inscrita no CPF sob nº 200.181.448/88. O Substituto do Oficial: [assinatura] (José Pedro Júnior). Relação nº 029/12 - Prenotação nº 128.749, de 31/01/2012.

R.08/15.705 - Em 09 de fevereiro de 2012 - **DOAÇÃO**.
Prenotação nº 128.749, de 31/01/2012.
Pela escritura lavrada às páginas 355/358, do livro nº 419, em 30 de janeiro de 2012, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, **Dalma Ungari**, RG nº 16.926.223-6-SSP/SP, já qualificada, **transmitiu a título de doação, parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), a JAIRO APARECIDO GUADANHIM**, RG nº 8.203.742-5-SSP/SP, industrial, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jayme Cuzzi, número 140, loteamento Ferreira. O Substituto do Oficial: [assinatura] (José Pedro Júnior). Relação nº 029/12.

AV.09/15.705 - Em 23 de março de 2012 - **Imóvel foreiro**.
Em cumprimento a r. decisão da E. Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, proferida nos autos do processo nº 023/87 - CCP, datada de 20/12/1989, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é **FOREIRO**, pertencendo o domínio direto ao **PATRIMONIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO DE JABOTICABAL**, conforme transcrição nº 25.537, fls. 65, do livro 3-CC e o domínio útil ao proprietário acima. Condição de foreiro verificada nas transcrições números 28.808, de 15/02/1924, livro 3-FF, fls. 220 e 27.103, de 10/10/1922, livro 3-DD, fls. 288. O Substituto do Oficial: [assinatura] (José Pedro Júnior).

R.10/15.705 - Em 23 de março de 2012 - **VENDA E COMPRA**.
Segue no Verso

MATRÍCULA
 No 15.705

FOLHA
 02
 VERSO

Prenotação nº 129.506, de 07/03/2012.
 Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Facto Adieto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, datado de 27 de fevereiro de 2012, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 45 da Lei 11.795 de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, Jairo Aparecido Guadanhim, empresário, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), a ELITE PRODUTOS CERAMICOS MONTE ALTO LTDA, com sede Avenida José Wilson Follador, número 1885, Distrito Industrial, em Monte Alto-SP e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.014.055/0001-50. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 058/12.

R.11/15.705 - Em 23 de março de 2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA.

Prenotação nº 129.506, de 07/03/2012.

Pelo mesmo Instrumento Particular acima registrado sob nº 10, ELITE PRODUTOS CERAMICOS MONTE ALTO LTDA, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, ao BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas no instrumento e no respectivo contrato de adesão aos Grupos de consórcio, sendo o valor do débito de R\$75.454,53 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e conforme consta do ANEXO 1 em que é subscritora da cota 212, do grupo 281, com o valor do saldo devedor de R\$15.243,07 (Quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e sete centavos), tendo sido contemplada na Assembléia do dia 20 de junho de 2011, correspondente ao saldo de 49 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,8849% do mesmo bem, exceto a última que equivale ao percentual de 0,8912%, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, vencendo-se a primeira prestação em 10/03/2012, no valor de R\$311,04 e a última no dia 10/03/2016, salvo antecipação das parcelas e conforme consta do ANEXO 2 em que é subscritora da cota 211, do grupo 281, com o valor do saldo devedor de R\$15.243,07 (Quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e sete centavos), tendo sido contemplada na Assembléia do dia 17 de março de 2011, correspondente ao saldo de 49 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,8849% do mesmo bem, exceto a última que equivale ao percentual de 0,8912%, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, vencendo-se a primeira prestação em 10/03/2012, no valor de R\$311,04 e a última no dia 10/03/2016, salvo antecipação das parcelas e conforme consta do ANEXO 3 em que é subscritora da cota 204, do grupo 281, com o valor do saldo devedor de R\$14.500,23 (Quatorze mil, quinhentos reais e vinte e três centavos), tendo sido contemplada na Assembléia do dia 17 de julho de 2009, correspondente ao saldo de 49 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,8849% do mesmo bem, exceto a última que equivale ao percentual de 0,8912%, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, vencendo-se a primeira prestação em 10/03/2012, no valor de R\$295,88 e a última no dia 10/03/2016, salvo antecipação das parcelas e conforme consta do ANEXO 4 em que é subscritora da cota 219, do grupo 277, com o valor do saldo devedor de R\$15.225,09 (Quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos), tendo sido contemplada na Assembléia do dia 20 de setembro de 2010, correspondente ao saldo de 49 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,8850% do mesmo bem, exceto a última que equivale ao percentual de 0,8799%, às quais serão acrescidas as

Segue às folhas 03

V

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/T4RCF-64QP-R8-6YQZ>.



LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

MATRÍCULA
 Nº 15.705

FOLHA
 03



taxas contratuais, inclusive taxa de administração, vencendo-se a primeira prestação em 10/03/2012, no valor de R\$311,06 e a última no dia 10/03/2016, salvo antecipação das parcelas e conforme consta do ANEXO 5 em que é subscritora da **cota 232, do grupo 281**, com o valor do saldo devedor de R\$15.243,07 (Quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e sete centavos), tendo sido contemplada na Assembleia do dia 20 de setembro de 2010, correspondente ao saldo de 49 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,8849% do mesmo bem, exceto a última que equivale ao percentual de 0,8912%, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, vencendo-se a primeira prestação em 10/03/2012, no valor de R\$311,04 e a última no dia 10/03/2016, salvo antecipação das parcelas, sendo a soma dos saldos devedores dos anexos, no valor de R\$75.454,53. O referido débito será reajustado anualmente, conforme sistema previsto no Contrato de Participação em Consórcio, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) da FGV (Fundação Getúlio Vargas). A Garantia Fiduciária ora contratada vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do débito e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que a devedora/fiduciante cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. Prazo de carência para expedição de intimação: ~~60~~ (sessenta) dias. Avaliação do imóvel: R\$150.000,00. O Substituto do Oficial: ~~_____~~ (José Pedro Júnior). Relação nº 058/12.

AV.12/15.705 - Em 23 de março de 2012.
 Procedo esta averbação para constar que: *Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: não integram o ativo da administradora; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito da administradora, conforme dispõe o § 5º, do art. 53 da Lei n. 11.795/2008.* O Substituto do Oficial: ~~_____~~ (José Pedro Júnior). Relação nº 058/12 - Prenotação nº 129.506 de 07/03/2012.

AV.13/15.705 - Em 28 de janeiro de 2019 - **PENHORA**.
 Prenotação nº 164.322, de 23/01/2019.
 Nos termos do Mandado expedido aos 15 de janeiro de 2019, pela 2ª Vara da Justiça do Trabalho desta comarca e certidão extraída do Sistema de Penhora Online, emitida pela Central de Mandados da Justiça do Trabalho desta comarca, aos 14 de dezembro de 2018, nos autos do processo nº 0011195-75.2017.5.15.0120, da ação de Execução Trabalhista, movida por **Maria Aparecida Moretto Lima**, CPF nº 112.459.818/97, **contra Elite Produtos Cerâmicos Monte Alto Ltda - EPP**, já qualificada, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para pagamento da dívida de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), tendo sido nomeado fiel depositário, Fábio Novaes Buffa. Consta do Mandado determinação para averbação da penhora, independente da existência de alienação fiduciária do imóvel. O Substituto do Oficial: ~~_____~~ (José Pedro Júnior). Recolher a final.

AV.14/15.705 - Em 14 de março de 2023 - **CANCELAMENTO DA PENHORA (AV.13)**.
 Prenotação nº 184.777, de 16/02/2023.
 Nos termos do Ofício expedido em 11 de janeiro de 2023, pela 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 0011195-75.2017.5.15.0120, em que são partes, autora Maria Aparecida Moretto Lima e réu Elite Produtos Cerâmicos Monte Alto Ltda EPP (**encaminhado através de ofício eletrônico, Código de Remessa na Central: AC002265283**), **foi ordenado o cancelamento da penhora averbada sob nº 13/15.705**. A Escrevente Autorizada: ~~_____~~ (Regiane Antonio Chechi). Relação nº 050/2023. Selo digital: 120071331000000004347230

-segue no verso-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/T4RCF-64QR-G7XR8-6YQRZ>.



MATRÍCULA
Nº **15.705**

FOLHA
03
VERSO

AV.15/15.705 - Em 16 de junho de 2023 - INDISPONIBILIDADE.

Prenotação nº 186.207, de 15/06/2023.

É feita a presente averbação para constar a **Indisponibilidade** dos bens de **ELITE PRODUTOS CERAMICOS MONTE ALTO LTDA**, por ordem do TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Monte Alto - Central - 2ª Ofício Judicial, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202306.1413.02756387-IA-330, expedido em 14 de junho de 2023, no processo nº 10056995920168260368, emitido via internet através da Central de Indisponibilidade e registrado em 16/06/2023, sob nº **9.119**, do livro de Registro das Indisponibilidades. O Escrevente Autorizado: João Nilson Ribeiro Lima (João Nilson Ribeiro Lima). Recolher a final. Selo Digital: 1200713G1000000001264323O

AV.16/15.705 - Em 19 de outubro de 2023 - PENHORA.

Prenotação nº 187.891, de 11/10/2023.

Pela certidão extraída do Sistema de Penhora Online, emitida pela Central de Mandados da Justiça do Trabalho desta comarca de Jaboticabal, aos 10 de outubro de 2023, nos autos do processo nº 0011477-50.2016.5.15.0120, da ação de Execução Trabalhista, movida por **Joelma Baltazar**, CPF nº 183.166.238/89, contra **Elite Produtos Cerâmicos Monte Alto Ltda**, já qualificada, verifica-se que os **direitos da fiduciante sobre o imóvel desta matrícula foram PENHORADOS** para pagamento da dívida de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, tendo sido nomeado fiel depositário, Jairo Aparecido Guadanhim. O Substituto do Oficial: José Pedro Júnior (José Pedro Júnior). Recolher a final. Selo Digital: 120071331000000002403923B

AV.17/15.705 - Em 04 de março de 2024 - INDISPONIBILIDADE.

Prenotação nº 189.682, de 01/03/2024.

É feita a presente averbação para constar a **Indisponibilidade** dos bens de **ELITE PRODUTOS CERAMICOS LTDA**, por ordem do TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Monte Alto - Central - 2ª Ofício Judicial, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202402.2909.03187025-IA-091, expedido em 29 de fevereiro de 2024, no processo nº 00010055920198260368, emitido via internet através da Central de Indisponibilidade e registrado em 04/03/2024, sob nº **9.151**, do livro de Registro das Indisponibilidades. A Escrevente Autorizada: Regiane Antonio Chechi (Regiane Antonio Chechi). Recolher a final. Selo Digital: 120071331000000003571024C

AV.18/15.705 - Em 25 de março de 2024 - PENHORA.

Prenotação nº 189.959, de 19/03/2024.

Pela certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, emitida pelo Central de Mandados desta comarca de Jaboticabal/SP, aos 18 de março de 2024, nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo número 0001050-78.2013.5.15.0029, que **Geiziane Patricia Maran Ribeiro Nascimento**, CPF nº349.807.908/52, promove contra **Elite Produtos Cerâmicos Ltda**, já qualificada verifica-se que o **imóvel desta matrícula foi PENHORADO** para pagamento da dívida de R\$417.075,32 (quatrocentos e dezessete mil, setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), tendo sido nomeada fiel depositária, a executada **Elite Produtos Cerâmicos Ltda**. A Escrevente Autorizada: Ludimila da Silva Fernandes Gouvêa (Ludimila da Silva Fernandes Gouvêa). Justiça Gratuita. Selo Digital: 1200713F10000000037883247

<p>CERTIDÃO RI - PRENOTAÇÃO Nº 189959 - MATRÍCULA: 15705</p> <p>CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de 006 página(s), foi extraída por meio digital, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 15705, e, nos termos do artigo 19, § 11º da referida Lei, "a certidão de inteiro teor contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nela lançados, portanto, todos os registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula, ou as pessoas nela referidas, até a data de 26/03/2024. Último ato: AV. 18</p>	<p>CUSTAS CONSTAM DO RECIBO</p> <p>*** VALOR DA CERTIDÃO: 0,00 ***</p> <p>SELO DIGITAL 1200713F10000000037884245 Criado em: 25/03/2024 às 09:29:41h</p> <p>A procedência deste documento poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site https://selodigital.tjsp.jus.br com o número do selo digital ou efetuando a leitura do "QRCode".</p> <p>A presente certidão foi emitida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital e assinada digitalmente por:</p> <p>JOAO CARLOS PEREIRA - ESCRIVENTE</p>
<p>PRAZO DE VALIDADE</p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI do Provimento CGJ 58/89, a certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.</p>	<p>JABOTICABAL, 27 de março de 2024 Emitida às 13:15:41h</p>

V

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/T4RCF-64QP-RG7XR8-6YQRZ>.